EMENDA de Nº CM - 004/2023

Ao Projeto de Lei nº CM – 018/2023

Emenda Modificativa e Aditiva:

O Art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – Revoga-se disposição em contrário, em especial a lei 4.452/98."

Acrescenta o art. 14 com a seguinte redação:

"Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação."

Justificativa

Propomos a seguintes emendas pois fomos alertados por essa casa que já existe a lei nº 4.452/98 que trata sobre o assunto. Porém estamos propondo um projeto atualizado que aborda o mesmo tema.

Divinópolis/MG, 10 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DIEGO ESPINO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Diego Espino